

PROCESSO N°
-251/23-

REG. PROC. N°

FL. 1

FOLHA N°



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo N°: 251

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária **Nº:** 108

Ano: 2023

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências. (R\$ 346.479,81)

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 28 dias do mês de novembro de 2023, autuo
o PL n° 108/23 e o nº 248/23-SNS.GP em feste

Eu, mj subscricvi.

Lei 4254/29/11

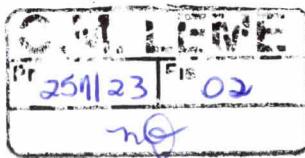
Aut. n° 95123



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Ofício n° 248/2023 – SNJ.GP

Leme, 28 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”*

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor.

RICARDO DE MORAES CANATA.

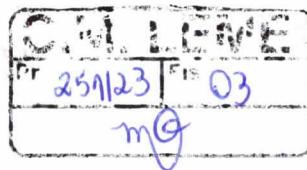
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PROJETO DE LEI N° 108 /2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 346.479,81 (trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

| UG | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática | Código Reduzido | Valor |
|---|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|-------------------|
| 0 | 2 | 100.0078 | 02.15.01-278120014.1.08600-3.3.90.30 | 7705 | R\$ 30.600,00 |
| 0 | 2 | 100.0078 | 02.15.01-278120014.1.08600-3.3.90.39 | 7707 | R\$ 206.250,00 |
| 0 | 2 | 100.0078 | 02.15.01-278120014.1.08600-3.3.90.93 | 7706 | R\$ 31.518,10 |
| Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 | | | | R\$ | 268.368,10 |
| UG | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática | Código Reduzido | Valor |
| 0 | 2 | 100.0078 | 02.15.01-278120014.1.08600-3.3.90.93 | 7706 | R\$ 23.441,71 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.15.01-278120014.1.08600-3.3.90.30 | 9677 | R\$ 44.920,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.15.01-278120014.1.08600-3.3.90.39 | 7709 | R\$ 7.750,00 |
| Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 | | | | R\$ | 76.111,71 |
| UG | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática | Código Reduzido | Valor |
| 6 | 1 | 310.0000 | 02.11.01.103010035.2.077000-3.1.90.07 | 9684 | R\$ 2.000,00 |
| Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 | | | | R\$ | 2.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ | 346.479,81 |

§ 1º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 268.368,10 (duzentos sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e dez centavos)**, correrá por conta de **superávit financeiro de exercício anterior**, conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

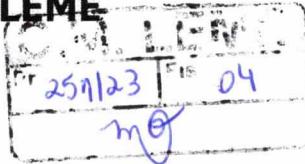
§ 2º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 76.111,71 (setenta e seis mil, cento e onze reais e setenta e um centavos)**, correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte dotação orçamentária.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



| UG | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática | Código Reduzido | Valor |
|---|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|---------------------|
| 6 | 1 | 310.0000 | 02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39 | 2538 | R\$ 2.000,00 |
| Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação) | | | | | R\$ 2.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 2.000,00 |

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

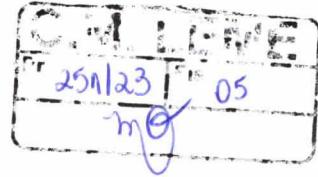
Leme, 28 de Novembro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



JUSTIFICATIVA

Através da Lei Municipal nº 4.147, de 04 de novembro de 2022, foi estimada a receita e fixada a despesa para o exercício de 2023.

Considerando Lei Complementar 852/2021 e Decreto 8.173/2023, que institui e regulamenta o Regime de Previdência Complementar- RPC no âmbito do Município de Leme;

Considerando memorando 26130/2023 o qual informa que a existem servidores aptos a contribuir com a previdência complementar;

Considerando a necessidade da criação de rubrica específica em folha de pagamento para o recolhimento de referida previdência, tanto para a parte do patrocinador quanto do patrocinado;

Considerando que município recebeu em dezembro 2021 receita oriunda do Convênio nº 331/2021 pactuado com o Estado;

Considerando que no exercício de 2022 foi aberta a despesa por superávit financeiro de 2021 e não foi executado;

Considerando justificativa da secretaria para abertura do crédito;

Considerando que o convênio supra citado tem por objeto a cobertura de despesas com a realização do projeto esportivo “Centro de Formação Esportiva – Jiu-Jitsu e Karatê-Do”;

Considerando que projeto é de abrangência municipal e suas atividades visam formação e aperfeiçoamento nas modalidades escolhidas;

Considerando que a secretaria tem a intenção de fomentar as atividades propostas no convênio;

Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei, para adequação do Orçamento 2023, criando as despesas necessárias para execução das ações, e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme





251123 06
m9

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo

Impacto nº:0085

Projeto de Lei que dispõem sobre: "Abertura de crédito especial e dá outras providências."

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

Informamos que os créditos abertos mediante este projeto de lei, não incide impacto, porque os recursos são provenientes de excesso de arrecadação, e superávit do exercício anterior.

3-FONTE DE RECURSOS:

RÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):

4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:

5-DECLARAÇÕES:

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

Aumento da despesa em Reais

Exercício atua

1º Subsequente

2° subsequente

7 PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

Exercício atual 1º Subsequente 2º subsequente

7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:

8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

1 - Situação financeira projetada até o final do exercício

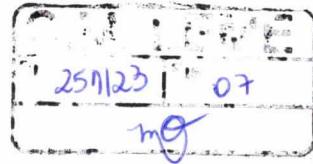
Observações: A previsão é que o gasto ocorra no exercício vigente. Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Carine de Sousa Fagundes
Contadora - 1SP-329873/O-0

Elaine Cristina dos Santos Silva
Chefe de Núcleo Planejamento e Orçamento
Responsável pela elaboração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F8B-97DE-8557-8058

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA (CPF 302.XXX.XXX-80) em 28/11/2023 10:45:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CARINE DE SOUSA FAGUNDES (CPF 420.XXX.XXX-06) em 28/11/2023 10:52:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

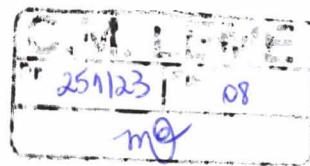
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/9F8B-97DE-8557-8058>





Memorando 2- 35.171/2023



De: Maria B. - GAB-CCPP
Para: SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos
Data: 28/11/2023 às 13:32:07

Setores envolvidos:

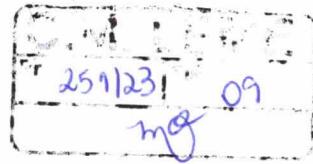
SEL, SEFIN-DC, SEFIN-DC-NPO, GAB-CCPP, SENJUR-CGAL

PI abertura de crédito

Prezados,

No que tange o Convênio nº 331/2021 - SESP-PRC - 2021/00247 firmando entre a Secretaria de Governo do Estado e a Prefeitura de Leme, cujo objeto é *Centro de Formação Esportiva – Jiu-jitsu e Karatê-do* – Leme/SP, solicito que seja requerido em caráter de **urgência** na tramitação do Projeto de Lei para criação de despesa, tendo em vista que por se tratar de convênio firmado em 2021 é necessária a finalização da fase de licitação para inicio imediato do projeto sob pena de rescisão unilateral por parte do Estado por inexecução.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CE4F-A4DE-E1FC-28DE

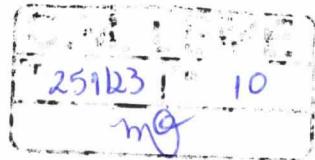
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARIA ADELISE BEGNAMI (CPF 190.XXX.XXX-52) em 28/11/2023 13:32:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/CE4F-A4DE-E1FC-28DE>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C05F-FDD7-A22F-EC4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 28/11/2023 13:48:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C05F-FDD7-A22F-EC4B>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**

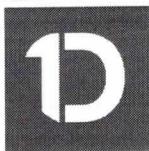
| | |
|--------------------------------|-----------|
| C.M. LEME | |
| Pr 25/11/23 | Fls 11 |
| <i>[Handwritten signature]</i> | |

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES, na qualidade de ordenador da despesa, DECLARO que os créditos abertos mediante este projeto de lei, não incide impacto, porque os recursos são provenientes de excesso de arrecadação, e superávit do exercício anterior., conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Leme, 28 de novembro de 2023.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A4C3-F6FF-1907-4C1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 28/11/2023 14:43:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A4C3-F6FF-1907-4C1C>



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
Pr 25/11/23 Fis 10
[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 108/2023

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunidas na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente Projeto, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) – Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para que o Executivo Municipal possa abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 346.479,81, conforme os permissivos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, que está acompanhado de pedido para que tenha sua tramitação no regime da urgência, cuja justificativa está na possibilidade de rescisão unilateral por parte do Estado, fundamentado em inexecução.

2.) – Tais créditos, segundo a justificativa dada ao projeto, ocorrerão por conta de superávit financeiro do exercício anterior, excesso de arrecadação e anulação parcial, respectivamente com alicerce no inciso I, II e III do parágrafo 1º do art. 43 da lei nº 4320/64, certo de que é oriunda parte de transferência do Estado (Convenio 331/2021) e destina a cobertura de despesas com a realização do projeto esportivo “Centro de Formação Esportiva” – Jiu-Jitsu e Karatê-Do.

3.) – No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação estando o projeto bem redigido e instruído nada obsta que seja apreciado pelo Plenário desta Casa, razão porque emite o seu parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

4.) – De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo o interesse público, já que o convenio pactuado com o Estado em 2021, portanto se torna necessário a sua finalização, sob pena de rescisão unilateral por parte do Estado, fundamentado em inexecução, de forma que segundo o projeto as alterações serão consideradas no PPA, LDO e LOA de 2023, de forma que a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto em análise, merecendo ser apreciado e aprovado pelo PLENÁRIO desta Casa.

Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira”, em 28 de novembro de 2.023.

Pela Comissão C. J.e R.

Ellan Ricardo da Paixão
Presidente


Lourdes Silva Camacho
Vice-Presidente


Francisco Ferreira da Silva
Secretário

Pela Comissão O.F.C.


Francisco Ferreira da Silva
Presidente


Lourdes Silva Camacho
Vice-Presidente

Ellan Ricardo da Paixão
Secretário



C.M. LEME
Pr 25/11/23 Fls 14
08

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Ao Expediente

PRESIDENTE

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro no art. 192 e seguintes do Regimento Interno, vêm respeitosamente **requerer** a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº **108/2023**, de autoria do Prefeito Municipal, que **"Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providencias"**.

JUSTIFICATIVA: A urgência especial pretendida deve-se a possibilidade de rescisão unilateral do convênio 331/2021, por parte do Estado em razão de sua inexecução, o que está justificar a apreciação do presente projeto sob o Regime de Urgência Especial.

Leme/SP, 28 de novembro de 2023.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

A Ordem do Dia

28/11/2023

PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL AO PROJETO DE LEI N° 108/23,
aprovado por unanimidade dos presentes.

Em 28 de novembro de 2023.

RICARDO DE MORAES CANATA
Presidente

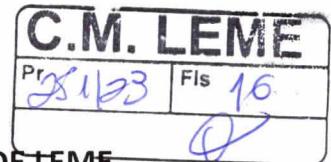
PROJETO DE LEI N° 108/23, aprovado por unanimidade dos presentes em
1^a e 2^a votação.

Em 28 de novembro de 2023.

RICARDO DE MORAES CANATA
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo



REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N° 108/23

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 346.479,81** (trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

| UG | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática | Código Reduzido | Valor |
|---|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|-----------------------|
| 0 | 2 | 100.0078 | 02.15.01-278120014.1.08600-3.3.90.30 | 7705 | R\$ 30.600,00 |
| 0 | 2 | 100.0078 | 02.15.01-278120014.1.08600-3.3.90.39 | 7707 | R\$ 206.250,00 |
| 0 | 2 | 100.0078 | 02.15.01-278120014.1.08600-3.3.90.93 | 7706 | R\$ 31.518,10 |
| Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 | | | | | R\$ 268.368,10 |
| UG | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática | Código Reduzido | Valor |
| 0 | 2 | 100.0078 | 02.15.01-278120014.1.08600-3.3.90.93 | 7706 | R\$ 23.441,71 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.15.01-278120014.1.08600-3.3.90.30 | 9677 | R\$ 44.920,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.15.01-278120014.1.08600-3.3.90.39 | 7709 | R\$ 7.750,00 |
| Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 | | | | | R\$ 76.111,71 |
| UG | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática | Código Reduzido | Valor |
| 6 | 1 | 310.0000 | 02.11.01.103010035.2.077000-3.1.90.07 | 9684 | R\$ 2.000,00 |
| Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 | | | | | R\$ 2.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 346.479,81 |

§ 1º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 268.368,10** (duzentos sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e dez centavos), correrá por conta de **superávit financeiro de exercício anterior**, conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.



C.M. LEME
Pr 25/12/23 | Fis 17
D

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

§ 2º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 76.111,71 (setenta e seis mil, cento e onze reais e setenta e um centavos)**, correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte dotação orçamentária.

| UG | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática | Código Reduzido | Valor |
|---|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|---------------------|
| 6 | 1 | 310.0000 | 02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39 | 2538 | R\$ 2.000,00 |
| Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação) | | | | | R\$ 2.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 2.000,00 |

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 28 de novembro de 2023.

**RICARDO DE MORAES CANATA:36211871899
1871899**
Ricardo de Moraes Canata
Presidente

Assinado digitalmente por RICARDO DE MORAES CANATA:36211871899
ND: C-BR/HCIP-Brasil OU=AC CERTIFICAÇÃO Móvel v3 OU=36211871899
36211871899@prespresencial.ou=Certificado PF A3, CN=RICARDO DE MORAES CANATA:36211871899
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.29 13:36:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO DE LEI N° 95/23

PROJETO DE LEI N° 108/23

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 346.479,81** (trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

| UG | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática | Código Reduzido | Valor |
|---|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|-----------------------|
| 0 | 2 | 100.0078 | 02.15.01-278120014.1.08600-3.3.90.30 | 7705 | R\$ 30.600,00 |
| 0 | 2 | 100.0078 | 02.15.01-278120014.1.08600-3.3.90.39 | 7707 | R\$ 206.250,00 |
| 0 | 2 | 100.0078 | 02.15.01-278120014.1.08600-3.3.90.93 | 7706 | R\$ 31.518,10 |
| Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 | | | | | R\$ 268.368,10 |
| UG | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática | Código Reduzido | Valor |
| 0 | 2 | 100.0078 | 02.15.01-278120014.1.08600-3.3.90.93 | 7706 | R\$ 23.441,71 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.15.01-278120014.1.08600-3.3.90.30 | 9677 | R\$ 44.920,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.15.01-278120014.1.08600-3.3.90.39 | 7709 | R\$ 7.750,00 |
| Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 | | | | | R\$ 76.111,71 |
| UG | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática | Código Reduzido | Valor |
| 6 | 1 | 310.0000 | 02.11.01.103010035.2.077000-3.1.90.07 | 9684 | R\$ 2.000,00 |
| Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 | | | | | R\$ 2.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 346.479,81 |

§ 1º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 268.368,10** (duzentos sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e dez centavos), correrá por conta de **superávit financeiro de exercício anterior**, conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

§ 2º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 76.111,71 (setenta e seis mil, cento e onze reais e setenta e um centavos)**, correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte dotação orçamentária.

| UG | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática | Código Reduzido | Valor |
|---|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|---------------------|
| 6 | 1 | 310.0000 | 02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39 | 2538 | R\$ 2.000,00 |
| Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação) | | | | | R\$ 2.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 2.000,00 |

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 29 de novembro de 2023.

**RICARDO
 DE MORAES
 CANATA:362
 11871899**
Ricardo de Moraes Canata
 Presidente

Assinado digitalmente por RICARDO DE MORAES
 CANATA:36211871899
 O documento acima assinado é original e autêntico. OUSAC CERTIFICA
 MINAS GRS, OGU-3975787100111, OGU-Presencial
 OGU - Certificado PF A1, CN: HEANDO DE MORAES
 CANATA:362
 Racião: Eu sou o autor deste documento
 Data: 2023.11.29 13:35:31-03'00'
 Foi usado PDF Reader Versão: 12.1.0

Ofício nº 594 / 2023 – KM

Leme, 29 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Excelência os seguintes Autógrafos:

- de Lei nº 92, referente ao Projeto de Lei nº 80/23;
- de Lei nº 93, referente ao Projeto de Lei nº 103/23;
- de Lei nº 94, referente ao Projeto de Lei nº 107/23;
- de Lei nº 95, referente ao Projeto de Lei nº 108/23;

Sem mais, respeitosamente.

**RICARDO
DE MORAES
CANATA:362
11871899**

Assinado digitalmente por RICARDO
DE MORAES CANATA:36211871899
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5, OU=39757837000115, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=RICARDO DE MORAES
CANATA:36211871899
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023.11.29 13:30:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

RICARDO DE MORAES CANATA

Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

Claudemir Aparecido Borges

DD. Prefeito Interino de LEME



Protocolo 41.033/2023

Situação em 29/11/2023 13:49: Novo | Código nº 669.417.012.765.451.928

Karine Marcondes de Moraes Cruz
(via WEB)

Para

SENJUR-CGAL - Co...

SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Em 29/11/2023 às 13:49



Autógrafos (Uso exclusivo Câmara)

Seguem Autógrafos de Lei referentes aos Projetos de Lei aprovados na 40ª Sessão Ordinária.

Att.

Karine Marcondes de Moraes Cruz

OFICIO_594_ENCAMINHA_AUTOGRAFOS.pdf (94,08 KB)

0 downloads

A revisar

PL_103_Autografo.pdf (199,70 KB)

0 downloads

A revisar

PL_107_Autografo.pdf (165,96 KB)

0 downloads

A revisar

PL_108_Autografo.pdf (179,69 KB)

0 downloads

A revisar

PL_80_Autografo.pdf (209,88 KB)

0 downloads

A revisar

Transparência — Quem já visualizou

Karine Marcondes de Moraes Cruz

29/11/2023 às 13:49

Situação atual: Novo

« Voltar - Central de Atendimento



C.M. LEME
Pr 25/11/23 | Fls 29
D

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N° 4.254, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

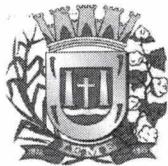
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 346.479,81** (trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

| UG | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática | Código Reduzido | Valor |
|---|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|-----------------------|
| 0 | 2 | 100.0078 | 02.15.01-278120014.1.08600-3.3.90.30 | 7705 | R\$ 30.600,00 |
| 0 | 2 | 100.0078 | 02.15.01-278120014.1.08600-3.3.90.39 | 7707 | R\$ 206.250,00 |
| 0 | 2 | 100.0078 | 02.15.01-278120014.1.08600-3.3.90.93 | 7706 | R\$ 31.518,10 |
| Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 | | | | | R\$ 268.368,10 |
| UG | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática | Código Reduzido | Valor |
| 0 | 2 | 100.0078 | 02.15.01-278120014.1.08600-3.3.90.93 | 7706 | R\$ 23.441,71 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.15.01-278120014.1.08600-3.3.90.30 | 9677 | R\$ 44.920,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.15.01-278120014.1.08600-3.3.90.39 | 7709 | R\$ 7.750,00 |
| Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 | | | | | R\$ 76.111,71 |
| UG | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática | Código Reduzido | Valor |
| 6 | 1 | 310.0000 | 02.11.01.103010035.2.077000-3.1.90.07 | 9684 | R\$ 2.000,00 |
| Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 | | | | | R\$ 2.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 346.479,81 |

§ 1º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 268.368,10** (duzentos sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e dez centavos), correrá por conta de **superávit financeiro de exercício anterior**, conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 76.111,71** (setenta e seis mil, cento e onze reais e setenta e um centavos), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.





Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

§ 3º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte dotação orçamentária.

| UG | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática | Código Reduzido | Valor |
|---|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|---------------------|
| 6 | 1 | 310.0000 | 02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39 | 2538 | R\$ 2.000,00 |
| Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação) | | | | | R\$ 2.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 2.000,00 |

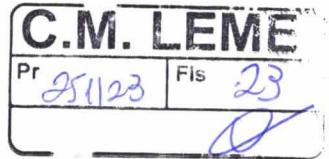
Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 29 de novembro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B22-7A31-B843-F46C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 29/11/2023 14:46:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4B22-7A31-B843-F46C>